

EDÍTAL Nº 003/2019 CREDE04/EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, GRANJA 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Diretor da EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3°, da Lei nº 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000 (seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo II deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.4. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.5. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da(s) EEEP(s) e serão realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado ou estar cursando a disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.



b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.

2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofía e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	2
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	2
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós-graduação strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	3

3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola



Pública Estadual ou Municipal.

- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de duas listas de classificação: uma para professores efetivos e outra para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexo I deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado **no dia 28 de fevereiro de 2019**, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria(s) EEEP/CREDE/SEFOR, que deverá afixar em lugar visível, no dia 28 de fevereiro de 2019.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual profissional;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.

6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à CREDE/SEFOR/EEEP.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8: 00 às 12: 00h e das 13:00 às 17:00h.



- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da EEEP/CREDE.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convocados para as vagas definitivas, discriminadas no anexo I desse edital, inicialmente, os classificados na lista formada por professores efetivos ou em estágio probatório, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. Esgotado o banco de classificados descrito no ítem 1.2.1, serão convocados, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.6. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.7. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Granja, 26 de fevereiro de 2019.

Edinasio Paulo do Nascimento
Diretor da EEEP. Professor Emmanuel Oliveira de Arruda Coelho



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2019- EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO

EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, situada à Rodovia CE 085, S/nº – bairro: COHAB I, Granja/Ceará.

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	TIPO DE VAGA(definit iva ou temporária)
MATEMÁTICA	INTEGRAL	01	40	TEMPORÁ
				RIA*

^{*}OBSERVAÇÃO: A vaga disponibilizada é de caráter temporário para suprir carência (licença saúde) por 1 (um) mês, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.

Softo.



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 003/2019-EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

LÍNGUA PORTUGUESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Lingua Portuguesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Lingua Portuguesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

LÍNGUA INGLESA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Inglesa ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regularou especial, com habilitação em Língua Inglesa), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação

LÍNGUA ESPANHOLA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras com habilitação para o ensino de Língua Espanhola ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogía, em regime regular ou especial, com habilitação em Língua Espanhola), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

ARTE - EDUCAÇÃO

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de ficenciatura plena em Artes (Dança, Música, Teatro, Cinema ou Desenho e Artes Plásticas), devidamente registrado, brnecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

EDUCAÇÃO FÍSICA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Educação Física.

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogía, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

FÍSICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Física ou de licenciatura em Cências com plenificação em Física ou em licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Física), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Mnistério da Educação.

QUÍMICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Química ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Química ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Química), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BICLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com piénificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

GEOGRAFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Geografia ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Geografia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

HISTÓRIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em História ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em

om nabilitação



História), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação

SOCIOLOGIA

SOCIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Ciências Sociais ou de licenciatura em Estudos Sociais ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Sociologia), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação

FILOSOFIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior de licenciatura plena em Filosofia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Filosofia). devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecída pelo Ministério da Educação.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2019-EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO FICHA DE INSCRIÇÃO Nº. DADOS PESSOAIS

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.	DA	DOS PESSOAIS		
NOME :	SEXO			
ENDEREÇO:				
CIDADE:	ESTADO [.]	DAIRNO_		
TELEFONE RES.	CELU	LAR.		
EMAIL	RG	W. V. J.	ORG EXP	
CPF	PIS/PASEP			
TÍTULO DE ELEITOR		SEÇÃO	ZONA	
CERT. DE RESERVISTA			***************************************	
MATRICULA PROFESSOR E	FETIVO:		(anexar cópia extrato pa	gamento)
CLASSIFICAÇÃO GERAL SE	ELEÇÃO EDITAL №	002/2016:		
INSCRIÇÃO:	***************************************	_ DISCIPLINA:		
CLASSIFICAÇÃO DAS PES	SOAS COM DEFICIÉ	ÈNCIA SELEÇÃO ED	ITAL № 002/2016	
INSCRIÇÃO:		DISCIPLINA:		
DADOS SOBRE FORMAÇÃO	PROFISSIONAL-L	ICENCIATURA		***************************************
NOME DO CURSO:				W-17-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-12-
ANO DE CONCLUSÃO	(apr	esentar cópia diploma ou d	rertidão/declaração de conclusão)	
DISCIPLINA:				
DISCIPLINA:				
DISCIPLINA:				
de	de 201_			
QUANTIDADE DE FOLHAS A	PRESENTADAS PE	Assinatur LO CANDIDATO	a do candidato	
COMPROVANTE DE INSCRIÇ	ÃO			
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOMÉ DO CANDIDATO:				
RG:				
Seminário: local			lo:	
Apresentar este comprovant	e e o RG no dia do ede	seminário.		
		el pela inscrição		





ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2019-EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO

CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	candidata	(a) à função do	Danfaran
disciplina de	, candidato) (a) à função de	
EEEP	município d	le	da(s)
CREDE/SEFOR, cujo número de ir	andinorpio u Iscricão é	***************************************	anta e de les
ser de minna exclusiva responsabilidade o preen	chimento das inform	222222	ento e declaro
documentos a seguir relacionados são verdadeiros e	válidos na forma da i	lações e que as o	declarações e
cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com	steeto do órgão room	Lei, sendo comprova	ados mediante
e ordenadas, num total de folhas, q	uo compõem este C	onsavei pela inscriça	ao, numeradas
atribuição de pontos através da análise curricular pel	a banco oversine de	urriculo Padronizado	o, para fins de
per	a vanca examinadora	a, com vistas a atribi	uição da nota.
1. Experiência de trabalho no exercício da função	docente na rede pú	blica	
ESCOLA		TEMPO	
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Direto respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiên	r (a) da Escola ou pelo S ncia em Escola Pública E	Secretário (a) Escolar, co stadual ou Municipal	om seus
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Direlor carimbos de identificação.	(a) da Escola ou pelo Se	ecretário(a) Escolar, com	seus respectivos
A 80 1			
2. Diploma, devidamente registrado, ou Certida	io/Declaração Oficia	al de Conclusão	de Curso de
Licenciatura no componente curricular para o qua	I concorre, restrito	a um curso.	
CONCURSO OU SELEÇÃO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	***************************************	
As an experience of the control of t			
3. Gertificado, devidamente registrado, ou Certida	ão/Declaração Oficia	al de Especializaçã	áo na área de
Educação, em nível de pós-graduação lato sensu	(carga horária minin	na de 360 horas)	
CURSO			
			~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
Anexar cónia do certificado ou Cortidão/Doolayanão Oscial do S			
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Es sensu (carga horária mínima de 360 horas).	pecialização na área de E	ducação, em nível de po	ós-graduação lato
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidã strictu sensu em qualquer área, restrito a um curs	o/Declaração Oficia o.	il de curso de pó	s graduação
CURSO		······································	
			***************************************
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso			
	<ul> <li>em nivel de pós-graduacă</li> </ul>	žo strictu sensu	

Asto.



# ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 003/2019-EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO

### CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da(s) EEEP e será realizada na sede da EEEP. PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO, situada à Rodovia CE 085, S/nº – bairro: COHAB I, Granja/Ceará, de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS		
Inscrições	26 e 27 de fevereiro de 2019		
Seminário	28 de fevereiro de 2019		
Assinatura do Termo de Adesão	28 de fevereiro de 2019		
Resultado da Análise Currículo	28 de fevereiro de 2019		
Resultado Final	28 de fevereiro de 2019		

Epito.



ÁNEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 00132019-EEEP, PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO

# TERMO DE ADESÃO

Eu				, professor(a),
portador de RG	e CPF		, participante	do Seminário de
Apresentação da Filosofi	a e Rotina das Esc	olas Estadua	is de Educaç	ão Profissional –
EEEP, realizado no dia				
parte do processo de se	eleção simplificada _l	para professo	ores EEEPs,	declaro estar de
acordo com a proposta de				
terceira fase (análise curr			·	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
FAÇO ADESÃO A FILOS LEGISLAÇÃO ESPECIFI	SOFIA DA EDUCAÇA	ÃO PROFISS	SIONAL, DE A	ACORDO COM A
^ i		Granja,	de	de 201
webson ou	Assinatura do	Professor	***************************************	

